

PORTARIA (Nº 007/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 007/2020

Institui comissão de avaliação para acompanhamento, fiscalização e aprovação dos projetos contemplados em sede da Lei Federal nº 14.017/2020 e alterações posteriores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação para acompanhamento, fiscalização e aprovação dos projetos apresentados em conformidade à Lei Federal nº 14.017/2020 e alterações posteriores, o qual será composto pelos seguintes componentes:

- I - **Eyder da Cruz Piedade**, Gerente de fanfarras da Secretaria Municipal de Cultura, matrícula nº 944160;
- II - **Fábio Batista Prado**, Coordenador I de cultura da Secretaria Municipal de cultura, matrícula nº 944130;
- III - **Itachara Santos de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 223052;
- IV - **Robson Freitas Rodrigues**, Vice-diretor escolar da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 945797;
- V - **Simei Lima do Lago**, Professor nível II da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4976.

Art. 2º. São competências da Comissão:

- I - Analisar os aspectos técnicos, artísticos e documentais de cada proposta apresentada;
- II - Relacionar as propostas habilitadas ou não habilitadas de acordo ao chamamento;
- III - Deliberar sobre eventuais dúvidas relativas ao campo de atuação, das propostas apresentadas pelo proponente;
- IV - Acompanhar e/ou analisar a realização das atividades propostas e emitir relatório;

Centro Cultural Itapí João Mendes de Cerqueira - Trav. 21 de abril, s/nº, Cia I, Simões Filho-Ba, Tel.: 713396-6520.

E-mail: secult@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

V - Assumir outras competências correlatas aqui não expressas no edital;

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão dirigidos por um coordenador, a ser definido entre eles, a cada frente de trabalho.

Parágrafo Único. Serão elaboradas atas e/ou relatórios em todas as atividades da Comissão.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, 17 de agosto de 2021.


Ailton Carlos da Silva
Secretário Municipal de Cultura